



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 329, 31 de julho de 1980.

Autoriza doação de terrenos ao Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação ao Estado de Minas Gerais, de áreas de terrenos de propriedade do Município.

§ 1º. As áreas de terrenos a serem doadas destinar-se-ão a construção de Postos de Saúde nas Vilas e Povoados do Município de Mantena, diretamente pela Secretaria de Estado da Saúde ou em Convênio da Prefeitura.

§ 2º. Do termo de doação constará cláusula de reversão ao Patrimônio do Município em caso de uso indevido específico e de inadimplência, conforme Lei Complementar nº 6, de 08 de setembro de 1975.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho 1980. 36º de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração

Livro nº 07
Publicada em 31/07/1980
Reg. às fls. nº 106 v